

## PROJETO DE LEI N° 006/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS AOS SERVIDORES PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, vem propor ao Plenário desse Poder Legislativo o seguinte:

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica fixado, aos Cargos Efetivos de Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais e aos Cargos Comissionados de Chefe de Gabinete, Nível CG-I, Padrão CDA-C/VI e Assistente Gabinete, Nível AG-I, Padrão CDA-C/VII da Câmara Municipal de Jardim-CE, o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de Dezembro de 2020.

**§1º** A fixação do salário mínimo, especificado no caput deste artigo, retroagirá seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder revisão geral de remuneração, no percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito pontos percentuais)** aos servidores público da Câmara Municipal de Jardim.

**§1º** Excluem-se do disposto neste artigo os servidores remunerados à base de salário mínimo.

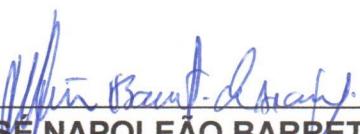
**§2º** A remuneração dos servidores não deverá exceder o subsídio do Prefeito, em observância ao que dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, ampliando-se o percentual disposto no art. 2º desta Lei Municipal, até o limite Constitucional.

**§3º** A revisão que trata o caput deste artigo, retroagirá a 01º de Fevereiro de 2020, conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 141/2014, de 14 de agosto de 2014.

**Art. 3º** Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

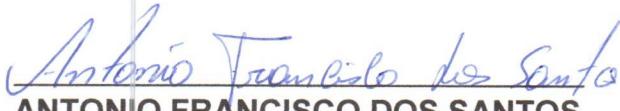
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 11 de Fevereiro de 2021.



**JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**  
Presidente do Legislativo



**ARISTIDES NAPOLEÃO S. N. AIRES**  
1ª Secretário



**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente



**SEBASTIÃO CARLOS P. DA COSTA**  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

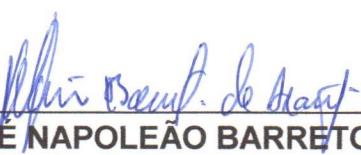
### Projeto de Lei nº 006/2021

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de **DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS AOS SERVIDORES PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

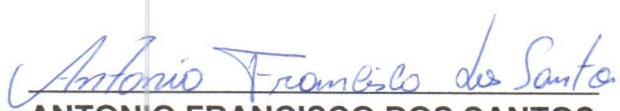
Tendo em vista a criação da Medida Provisória nº 1.021 de 30 de Dezembro de 2020, o salário mínimo vigente foi reajustado com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

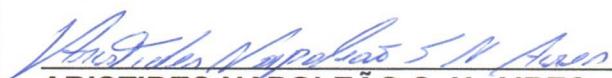
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 11 de Fevereiro de 2021.



**JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**  
Presidente do Legislativo



**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente



**ARISTIDES NAPOLEÃO S. N. AIRES**  
1º Secretário



**SEBASTIÃO CARLOS P. DA COSTA**  
2º Secretário

## ANEXO I

### CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	NÍVEL	PADRÃO	VENCIMENTOS	QUANT.
Controlador Interno	CI-I	CDA-C/I	R\$ 2.612,00	01
Assessor Especial	AE-I	CDA-C/II	R\$ 2.037,36	01
Diretor Administrativo	DA-I	CDA-C/III	R\$ 1.943,33	01
Tesoureiro	T-I	CDA-C/IV	R\$ 1.253,76	01
Assessor Parlamentar	AP-I	CDA-C/V	R\$ 1.191,07	10
Chefe de Gabinete	CG-I	CDA-C/VI	R\$ 1.100,00	01
Assistente Gabinete	AG-I	CDA-C/VII	R\$ 1.100,00	01

## ANEXO II

### CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA

CLASSE	VENCIMENTOS
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.100,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.100,00